



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



AUTÓGRAFO Nº 122 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

APROVA, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 165/2024, de autoria do Poder Legislativo (Ver.^a Kátia Ferrari) que “Institui o evento “Feira Animal – É o Bicho!” no Calendário Oficial de Eventos, do Município de Santa Bárbara d'Oeste”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído o evento “Feira Animal – É o Bicho!” no Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser realizado anualmente, no mês de novembro, no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º A “Feira Animal – É o Bicho” é um evento com objetivo de aproximar o público que gosta de animais e que atuam no mercado pet, de conscientização sobre a defesa, valorização, cuidados, saúde e bem-estar dos animais, social com a arrecadação de ração para doação para entidades que atuam na área e de promoção de atividades culturais e de lazer a toda população.

Art. 3º O evento compreenderá uma programação diversificada, com apresentações artísticas, exposição de produtos do mundo pet, orientações veterinárias com profissionais da área, feira de adoção de animais, caminhadas com cães, arrecadação de ração e praça de alimentação com food trucks.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo autorizado a realizar a divulgação do evento nos órgãos de comunicação do município e região com o objetivo de atingir ampla participação popular.

Art. 5º O Poder Executivo poderá oferecer apoio logístico, estrutural e institucional para a realização do evento, garantindo a infraestrutura necessária para o evento, em conformidade com as disponibilidades orçamentárias e as normativas vigentes.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MONARO
- Presidente -

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO
- Vice Presidente -

VALDENOR DE JESUS GONÇALVES
FONSECA
- 1º Secretário -

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 05 de dezembro de 2024.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=20MX0J03500JT22W>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 20MX-0J03-500J-T22W



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 20MX-0J03-500J-T22W